

**TERMO ADITIVO - AUMENTO DE QUANTITATIVO
Nº 001/2022 DO CONTRATO Nº 013/2022 ATRAVÉS
DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2022 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2022**

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TAMANDARÉ-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.186.339/0001-03, com sede na Rua José Geraldo Lopes da Rosa, s/n, QD. 23, Lote 17, nesta Cidade, **ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representada pela Secretária, a Sra. Daniela Darck Alves de Souza, brasileira, inscrita no CPF/MF nº 035.627.914-61, e portadora do RG nº. 6.246.044 SDS/PE, residente e domiciliada nesta cidade, e do outro lado, **R & M MADUREIRA LTDA - EPP**, estabelecido a Av. José Bezerra Sobrinho, s/n, Centro, Tamandaré - PE, inscrita no CNPJ/MF - sob o nº 29.392.031/0001-17, neste ato representada pelo seu sócio, Sr. Ronaldo de Lira Madureira Filho, inscrito no CPF/MF sob o nº 093.779.124-58, portador da Cédula de Identidade nº 61579 MT/PE, residente e domiciliado no Loteamento COHAB 2, nº 32, Quadra 07, Lote 09, COHAB, Tamandaré - PE, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado o presente Contrato de Fornecimento, o qual reger-se-á pela legislação Publicista de Direito Administrativo, incidível à espécie, Lei nº 8.666, com suas alterações posteriores e, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo o aumento de quantitativo para contratação de empresas para fornecimento de peixe congelado tipo Corvina inteira, coco seco e abóbora, com entrega imediata, destinado à tradicional distribuição às famílias carentes durante o período da Semana Santa, no Município de Tamandaré/PE, dentro dos limites estabelecidos pela legislação vigente, conforme solicitação da respectiva Secretaria e Parecer Jurídico, precedidos a este Termo, os quais passarão a fazer parte integrante deste contrato independentemente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O presente termo aditivo não onera os preços fixados no contrato principal, somente os quantitativos, para o item "Peixe" (em 25,00%), perfazendo um total de **\$ 55.237,50 (cinquenta e cinco mil e duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)**, conforme tabela abaixo:

Item	Quant.	Produto	V. Unit. (R\$)	V. Total. (R\$)
1	3.750	Peixe tipo CORVINA: produto congelado: embalada em saco padrão, contendo aproximadamente 1,0 a 2,0 kg, apresentando aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor, cheiro e sabor próprio sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, sujidades e qualquer substância contaminante que possa altera-la ou encobrir qualquer alteração, de acordo com a Legislação Sanitária em vigor e Ministério da Agricultura. Rotulagem contendo no mínimo, peso líquido, nome do produto, nome e CNPJ do beneficiador, número de lote e data ou prazo de validade, além das marcas e carimbos oficiais pertinentes.	14,73	55.237,50

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

O prazo do objeto deste termo aditivo, fica adstrito a vigência do contrato principal nº 013/2022.

CLÁUSULA QUINTA – DO RECURSO

Os recursos financeiros necessários ao pagamento do preço da avença correrão por conta da Dotação Orçamentária para o ano 2022:

Unidade Orçamentária: 7012 – Fundo de Assistência Social – Ação: 2.52 – Benefícios Eventuais – Despesa 29: 3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO


Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Inicial 013/2022, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:

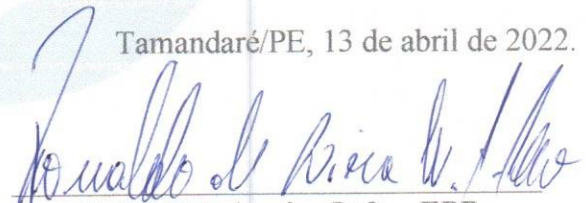
Fica desde já declarado pelas partes, com base no § 2º art. 55 da lei nº. 8.666/93 e suas alterações, o Foro da Comarca de Tamandaré-PE, para dirimir as questões suscitadas na execução deste Termo Aditivo.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de duas testemunhas igualmente subscritas.

Tamandaré/PE, 13 de abril de 2022.



Daniela Darck Alves de Souza
Secretária de Assistência Social
CONTRATANTE




R & M Madureira Ltda - EPP
CNPJ: 29.392.031/0001-17
CONTRATADA

DANIELA DARCK A. DE SOUZA
Secretaria de Assistência Social
Portaria nº 245/2022



TESTEMUNHAS:



CPF/MF: 830.477.909-87



CPF/MF: 057.629.849-78

